



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/12.

Porto Alegre, 22 de maio de 2012

AOS SENHORES SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, DIRETORES-GERAIS DE AUTARQUIAS, PRESIDENTE DE FUNDAÇÃO.

Considerando que a Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) é o órgão responsável pela gestão e coordenação das informações do Portal Transparência Porto Alegre no âmbito de sua competência, conforme determinação do artigo 3º do Decreto nº 16.588, de 15 de janeiro de 2010, e da Lei nº 10.728, de 15 de julho de 2009;

considerando a obrigatoriedade do cumprimento da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e

considerando a necessidade de qualificar e aprimorar a transparência das informações, quanto aos contratos firmados pelo Município de Porto Alegre,

### D E T E R M I N O:

I – Todos os contratos e seus aditivos firmados pela Administração Pública do Município deverão estar cadastrados e digitalizados no Sistema de Gerência Orçamentária (GOR).

II – Os extratos publicados no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e) deverão conter as informações obrigatórias quanto aos contratos, a saber:

- a) órgão;
- b) número do processo administrativo;
- c) nome(s) do(s) contratante(s);



d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

e) objeto;

f) dotação orçamentária;

g) valor em Reais (R\$);

h) prazo; e

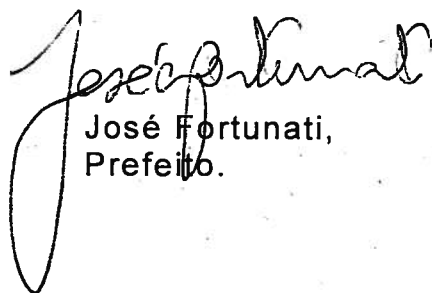
i) fundamentação legal.

III – No prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação do extrato do contrato no DOPA-e, os órgãos de origem deverão inserir no GOR o número do registro do contrato e a data da publicação.

IV – Cabe ao Controle Interno do Município averiguações periódicas, a fim de garantir o efetivo cumprimento desta Ordem de Serviço.

V – Cabe ao Gabinete de Programação Orçamentária (GPO) expedir normas complementares relativas ao disposto no item I desta Ordem de Serviço.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

  
José Fortunati,  
Prefeito.